



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 1266, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a Logística Reversa de Eletroeletrônicos e Pneus no Município de Pinheiro Machado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, Lei Federal nº 12.305/2010 - institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá diretrizes de gerenciamento de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO, Decreto Federal nº 10.936/2022 - regulamenta a Lei Federal nº 12.305/2010;

CONSIDERANDO, Decreto Federal nº 10.240/2020 - regulamenta a implementação de sistema de logística reversa de produtos eletroeletrônicos e seus componentes de uso doméstico;

CONSIDERANDO, Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei 14.528/2014;

CONSIDERANDO, o Código de Posturas Municipal;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4495/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecida no Município de Pinheiro Machado a Política de Logística Reversa de Eletroeletrônicos e Pneus, sendo de responsabilidade da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente o calendário de execução, monitoramento, divulgação e demais atos necessários para o funcionamento da Política de Logística Reversa que trata esse Decreto.

Art. 2º Fica estabelecida a periodicidade das campanhas de Logística Reversa, sendo:

I – A coleta de pneus inservíveis será realizada uma vez ao ano;

II – A coleta de eletroeletrônicos inservíveis, duas vezes ao ano.

Parágrafo Único: as datas das campanhas dependerão da disponibilidade do calendário das empresas parceiras que realizam a coleta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Art.3º Poderão ser realizadas mais campanhas, se verificada a necessidade por parte da Secretaria responsável ou pelos munícipes.

Art. 4º Será dada ampla publicidade sobre a realização das campanhas.

Art.5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares  
Secretária da Administração